



GABINETE DO  
2º VICE-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SUPERVISÃO-GERAL DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013- CSJEs**

Protocolo: 202031/2013

Veiculada no DJ nº 1149, pág. 4, em 25/07/2013

Altera a Resolução nº 07/2010  
– CSJEs.

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no uso de atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art.1º. O artigo 5º, *caput* e §1º da Resolução nº 07/2010 – CSJEs passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Comporá o Plantão do Juizado Especial do Torcedor um ou mais Juizes e servidores, sendo um deles o secretário, além de representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública ou da Ordem dos Advogados do Brasil”. (NR)

§ 1º. Por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, tanto os Juízes quanto os servidores serão designados por ato do Desembargador Supervisor-Geral dos Juizados Especiais e Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná”. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2013.

**Desembargador CLAYTON CAMARGO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Desembargadora DULCE MARIA CECCONI**  
2.ª Vice-Presidente